



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Instrução Normativa n.º 01 de 26 de dezembro de 2022.

Define os instrumentos e formulários referentes aos procedimentos para expedição de autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos previstos na Resolução CME n.º 02 de 23 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 91, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina a Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018, a qual criou o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que nos termos do artigo 27 da Resolução CME n.º 02 de 23 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares, necessárias ao cumprimento das disposições previstas na referida Resolução;

Considerando a necessidade de operacionalização das diretrizes previstas na Resolução CME n.º 02 de 23 de agosto de 2022, em especial para fins de definição dos instrumentos e formulários referentes aos procedimentos para expedição de autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º Ficam definidos, nos termos dos Anexos desta Instrução Normativa, os instrumentos e formulários referentes aos procedimentos para expedição de autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos previstos na Resolução CME n.º 02 de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Os processos e procedimentos regulamentados por meio da Resolução CME n.º 02 de 23 de agosto de 2022, deverão observar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Autuação regular do Processo, o qual deverá conter índice, enumeração e rubrica em todas as folhas, seguindo a ordem crescente (ordinal até o 9º e posteriormente usar a numeração cardinal);

II - Os processos deverão ser instruídos com as cópias dos documentos apresentados para expedição de ATL-SIME e demais atos administrativos referentes ao referido procedimento, os quais deverão ser mantidos em pasta adequada, não devendo ser encadernados, plastificados ou rasurados, objetivando o fácil manuseio;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

III - Havendo necessidade de complementação de documentos após a regular formação do processo, os mesmos devem ser juntados na ordem sequencial, não devendo ser mantidos documentos soltos e/ou repetidos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 26 de dezembro de 2022.

Rosângela Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

	<p>Data de início do exercício (preenchimento obrigatório): ____/____/____</p> <p>Local e Data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura Requerente _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo Diretor(a)</p>
<p>Campo Reservado para análise da UE-SIME</p>	<p>Documentação analisada: _____ _____</p> <p>Formação acadêmica: _____</p> <p>Curso Superior: () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta () Bacharel () Tecnólogo</p> <p>Base Legal: _____ _____</p> <p>Validade de ____/____/____ até ____/____/____. (1 ano)</p> <p>Análise: _____ _____ _____</p> <p>Conclusão: _____ _____</p> <p>Data: ____/____/____ Gestor e Especialista Responsáveis: _____</p>



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- Anexo I -

(MODELO DE ATL-SIME – Unidade Escolar do SIME)

(Inciso I, § 2º, art. 10 da Res. CME n.º 02/2022)

- Requerimento de Autorização para Lecionar -

Atenção: Preencher por extenso com letra de forma

C.P.F.: _____ - _____. Cart. Ident. nº: _____. Órg. Exp. ____ UF _____.	
Requerente: _____ Data Nascimento: ____/____/_____.	
Sexo: _____. Naturalidade: _____. UF _____. Nacionalidade: _____.	
Título Eleitor: _____. Zona: ____ Seção: ____ - Certificado Militar: _____.	
Endereço: _____ _____	
Fone: () _____ - Celular: () _____ - E-mail: _____	
Unida de Escola r do SIME	Escola: _____ - Conteúdo p/ ATL- SIME: _____
	Nível de ensino para atuação: Fundamental (6º ao 9º ano): _____ - Ch/s _____
	Documentação _____ apresentada:



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- Anexo I A-

(Documentação Requerimento de Autorização para Lecionar – Unidade Escolar do SIME)

(Inciso I, § 2º, art. 10 da Res. CME n.º 02/2022)

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 1) diploma e histórico de conclusão de graduação, com a data de colação de grau;
ou
- 2) histórico de conclusão de graduação e a declaração de conclusão de graduação expedida em período inferior ou igual a 180 dias;
ou
- 3) histórico e certificado de conclusão de graduação;
ou
- 4) histórico de graduação parcial e declaração de matrícula e frequência (ambos do semestre em curso);
- 5) carteira de identidade;
- 6) CPF;
- 7) título de eleitor;
- 8) comprovantes de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - (Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 9) certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- 10) certidão de casamento, quando houver alteração no nome;

Obs.: (As cópias dos referidos documentos, que compõem o processo, deverão ser autenticadas pelas Unidades Escolares do SIME)

VALIDADE:

A ATL-SIME tem validade de 1 (um) ano.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

- Anexo II -

(MODELO DE ATL-SIME – Secretaria Municipal de Educação)

(Inciso II, § 2º, art. 10 da Res. CME n.º 02/2022)

- Requerimento de Autorização para Lecionar -

(Para ATL-SIME de Profissionais de Escolas Particulares jurisdicionadas ao SIME e não habilitados)

Atenção: Preencher por extenso com letra de forma

C.P.F.: _____ - _____, Cart. Ident. n.º: _____, Órg. Exp. _____ UF _____.	
Requerente: _____ Data Nascimento: ____/____/____.	
Sexo: _____, Naturalidade: _____, UF _____, Nacionalidade: _____.	
Título Eleitor: _____, Zona: _____ Seção: _____ - Certificado Militar: _____.	
Endereço: _____	
Fone: () _____ - Celular: () _____ - E-mail: _____	
Inform. Comp. Esc. Part. ou Prof. Não Habilit.	Escola: _____ - Conteúdo p/ ATL-SIME: _____
	Nível de ensino para atuação: Fundamental (6º ao 9º ano): _____ - Ch/s _____
	Documentação apresentada: _____
	Local e Data: ____/____/____.
	Assinatura Requerente _____ Assinatura Diretor Escola Particular _____
Campo Reserv. para análise da SME	Documentação analisada: _____
	Formação acadêmica: _____
	Curso Superior: () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta () Bacharel () Tecnólogo
	Base Legal: _____
	Validade de ____/____/____ até ____/____/____. (1 ano)
	Análise: _____
	Conclusão: () Não autorizado () Autorizado para os componentes curriculares: _____
Data: ____/____/____ Técnico Responsável SME: _____	



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- Anexo II A-

(Documentação Requerimento de Autorização para Lecionar – Profissionais de Escolas Particulares jurisdicionadas ao SIME e não habilitados - Inciso II, § 2º, art. 10 da Res. CME n.º 02/2022)

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 1) diploma e histórico de conclusão de graduação, com a data de colação de grau;
ou
- 2) histórico de conclusão de graduação e a declaração de conclusão de graduação expedida em período inferior ou igual a 180 dias;
ou
- 3) histórico e certificado de conclusão de graduação;
ou
- 4) histórico de graduação parcial e declaração de matrícula e frequência (ambos do semestre em curso);
- 5) carteira de identidade;
- 6) CPF;
- 7) título de eleitor;
- 8) comprovantes de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 9) certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- 10) certidão de casamento, quando houver alteração no nome;
- 11) No caso de Profissionais de Escolas Particulares jurisdicionadas ao SIME, com vistas a dar celeridade à tramitação do respectivo procedimento, a escola deverá enviar cópia do ato de autorização para Dirigir do Diretor e Ato de Autorização de Funcionamento da respectiva Escola.

Obs.: (As cópias dos referidos documentos, que compõem o processo, deverão ser autenticadas pela SME)

VALIDADE:

A ATL-SIME tem validade de um ano.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

- Anexo III -

(MODELO DE ATD-SIME)

(Art. 16 da Res. CME n.º 02/2022)

(Somente para profissionais não habilitados para direção/administração de unidades escolares do SIME)

Atenção: Preencher por extenso com letra de forma

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD – SIME

C.P.F.: _____ RG: _____

Org. Exp.: _____ UF: _____

Nome: _____ Data _____

Nascimento: ____/____/____

() Escola Municipal - SIME () Escola Particular - SIME	
Nome da escola: _____	
Av./Rua: _____ Nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ Telefone: _____ E-mail da escola: _____

Nível de ensino em que irá atuar como diretor: () Educação infantil () Fundamental (1º ao 5º ano) () Fundamental (6º ao 9º ano)	
Indicado a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho: () Sim () Não	
Indicado a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar: () Sim () Não	
Documentação Apresentada: _____	
Data de início do exercício (preenchimento obrigatório): ____/____/____.	
Local e Data: _____, ____/____/____.	
_____ Assinatura do Requerente	_____ Assinatura do Diretor

Campo Reserv. para análise da SME	Documentação analisada: _____
	Formação acadêmica: _____
	Curso Superior: () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta () Bacharel () Tecnólogo
	Experiência gestão escolar/docência em instituições de educação básica: () Sim () Não.
	Validade de ____/____/____ até ____/____/____ (2 anos).
	Análise: _____
	Conclusão: () Não autorizado () Autorizado
Data: ____/____/____ Técnico Responsável SME: _____	



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- Anexo III A -

(Documentação ATD-SIME)

- 1) Comprovante de experiência gestão escolar/docência em instituições de educação básica;
- 2) Comprovante de Curso de Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
ou
- 3) Comprovante de Curso de Bacharelado ou tecnológico;
- 4) Documento de indicação do Diretor (a), emitido pela Entidade Mantenedora;
- 5) Quando houver mudança de Diretor (a), anexar ao processo o documento original de dispensa, bem como o original da autorização para dirigir anterior (cópias dos referidos documentos deverão ser arquivadas na escola);
- 6) Em caso de renovação de Autorização para Dirigir, anexar, ao processo, o documento original de autorização para dirigir anterior (cópia do referido documento deverá ser arquivada na escola);
- 7) Apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - 7.1) Carteira de identidade
 - 7.2) CPF;
 - 7.3) título de eleitor;
 - 7.4) comprovantes de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 7.5) certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
 - 7.6) certidão de casamento, quando houver alteração no nome;

Obs.: (As cópias dos referidos documentos, que compõem o processo, deverão ser autenticadas pelas Escolas das Redes Municipais e Particulares de Ensino)

VALIDADE:

A ATD-SIME tem validade de dois anos.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

- Anexo IV -

(MODELO DE RS-SIME)

(Art. 17 da Res. CME n.º 02/2022)

(Somente para indicados para Secretariar unidades escolares do SIME)

Atenção: Preencher por extenso com letra de forma

REQUERIMENTO DE REGISTRO PARA SECRETARIAR – RS – SIME

C.P.F.: _____ RG: _____

Org. Exp.: _____ UF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Escola Municipal - SIME Escola Particular - SIME

Nome da escola: _____

Av./Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail da escola: _____

Nível de ensino em que irá atuar como Secretário:

Educação infantil Fundamental (1º ao 5º ano) Fundamental (6º ao 9º ano)

Indicado a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho: Sim Não

Indicado a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar:

Sim Não

Documentação Apresentada: _____

Data de início do exercício (preenchimento obrigatório): ____/____/____.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Diretor

**Campo
Reserv.
para
análise
da SME**

Documentação analisada: _____

Formação: pós/acadêmica/nível médio: _____

Curso Superior: Licenciatura Plena Licenciatura Curta Bacharel Tecnólogo

Ensino Médio: Técnico Geral Profissionalizante

Experiência Secretaria Escolar: Sim Não.

Validade de ____/____/____ até ____/____/____ (3 anos).

Análise: _____

Conclusão: Não autorizado Autorizado

Data: ____/____/____ Técnico Responsável SME: _____



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

- Anexo IV A -

(DOCUMENTAÇÃO RS-SIME)

- 1) Comprovante de experiência em Secretaria Escolar;
- 2) Cópia do diploma e/ou do histórico escolar, com a data de colação de grau/conclusão do curso (superior ou médio, conforme o caso);
- 3) Documento de indicação do Diretor (a), emitido pela Entidade Mantenedora;
- 4) Quando houver mudança de Secretário (a), anexar ao processo o documento original de dispensa bem como o original da autorização para secretariar anterior (cópias dos referidos documentos deverão ser arquivadas na escola);
- 5) Em caso de renovação de Autorização para Secretariar, anexar ao processo, o documento original de autorização para secretariar anterior (cópia do referido documento deverá ser arquivada na escola);
- 6) Apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - 6.1) Carteira de identidade;
 - 6.2) CPF;
 - 6.3) título de eleitor;
 - 6.4) comprovantes de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 6.5) certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
 - 6.6) certidão de casamento, quando houver alteração no nome;

Obs.: (As cópias dos referidos documentos, que compõem o processo, deverão ser autenticadas pelas Escolas das Redes Municipais e Particulares de Ensino)

VALIDADE:

A ATD-SIME tem validade de três anos.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação

- Anexo V -

(MODELO CONTROLE AUTORIZAÇÕES E REGISTROS-SIME – ESCOLAS E SME)

(Art. 21 da Res. CME n.º 02/2022)

Atenção: Preencher por extenso com letra de forma ou digitação

CONTROLE AUTORIZAÇÕES E REGISTROS-SIME

Escola Municipal:					
Controle Autorizações Temporárias para Lecionar – SIME (Inciso I, § 2º, art. 10 da Res. CME n.º 02/2022)					
Item	Nome	N.º ATL	Data Expedição	Validade	Observações

Secretaria Municipal de Educação						
Controle ATL – ATD – RS – SIME (Res. CME n.º 02/2022)						
Item	Nome	Tipo Autorização	N.º Autorização	Data Expedição	Validade	Escola

Obs.: Cabe à Secretaria Municipal de Educação, com auxílio do Conselho Municipal de Educação, no uso de sua atribuição fiscalizadora, verificar, permanentemente e em conformidade com a legislação vigente, a situação funcional do pessoal administrativo, técnico e docente, orientar e adotar medidas corretivas, quando identificadas irregularidades.